

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE SILVA-PTB



IND 303/2019

L I D O

Em, 05/02/19

INDICAÇÃO Nº _____
(Da Sra. Deputada **JAQUELINE SILVA**)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo que por intermédio da Secretaria de Gestão do Território e Habitação promova a inclusão das Quadras 416, 417, 418, 419, 517, 518 e 519, no processo de regularização fundiária, todas localizadas na Região Administrativa de Santa Maria-RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que por intermédio da Secretaria de Gestão do Território e Habitação promover a inclusão das Quadras 416, 417, 418, 419, 517, 518 e 519, no processo de regularização fundiária, todas localizadas na Região Administrativa de Santa Maria-RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 303 / 2019
Fis. Nº 01

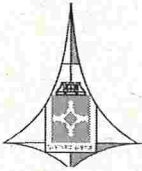
O art. 50 da Lei nº 11.977/2009 estabelece que tem legitimidade para interpor o processo de regularização fundiária de interesse social; a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Desta forma, dentre os entes do poder público legitimados para a regularização, o de maior proeminência é, sem dúvidas, estado, por meio dos órgãos de sua administração incumbidos da realização das atividades de regularização fundiária em seu território.

Com base no inc. VII do art. 47 da Lei 11.977/2009, áreas de interesse social são aquelas destinadas à produção e à manutenção de habitação com normas próprias de uso de ocupação do solo compreendendo a situação assentamento autoproduzido por população de baixa renda em áreas públicas e privada.

Considerando tais artigos dessa lei e objetivando como prioritário o atendimento de centenas de famílias que ocupam a região há muitos anos, inclusive já foram cadastrados pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal.

SECRETARIA LEGISLATIVA 29/Jan/2019 17:22

70356



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE SILVA-PTB



Faz-se necessário que o Poder Público tome providências para que os moradores possam ter a titularidade dos lotes onde moram, garantido a segurança social e jurídica daquela comunidade.

Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala de Sessões, em


Deputada JAQUELINE SILVA - PTB





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 06/02/2019 15:44


Alex Cojorian
Matrícula 13171

